



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N ° 002/2021**  
**CONVOCAÇÃO PARA VAGAS NÃO PREENCHIDAS DE PROFISSIONAIS PARA**  
**ACELERAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/MA, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde; a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020; considerando a última declaração de estado de calamidade pública no Estado do Maranhão que se deu por meio do Decreto nº 35.597, de 17 de março de 2021, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis mediante novos Decretos; considerando o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade, o que exige, o máximo quanto possível, que o ritmo do processo de imunização da população maranhense seja acelerado; considerando por fim, o disposto no Decreto nº 36.611, de 22 de março de 2021 que dispõe sobre a requisição administrativa de serviços de pessoas físicas, com vistas a acelerar o processo de imunização da população maranhense contra a COVID-19, **torna pública a seleção para requisição de profissionais de nível médio e superior, para vagas não preenchidas, com intuito de atuarem no fortalecimento e efetivação da campanha de vacinação contra COVID-19.**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a requisição de profissionais para o apoio aos municípios abaixo de 50 mil habitantes na execução da Campanha de Vacinação contra COVID-19 no Estado do Maranhão a fim de que seja assegurada a cobertura vacinal da população maranhense fica VEDADA a participação e requisição de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), como por exemplo:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- a) Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos;
- b) Pessoas com Diabetes;
- c) Pessoas com Insuficiência renal crônica;
- d) Pessoas com Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
- e) Pessoas com Enfisema Pulmonar;
- f) Pessoas com Asma moderada ou grave;
- g) Pessoas com sintomas gripais ou infectada pelo Coronavírus;
- h) Pessoas com Tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente da tuberculose;
- i) Pessoas com Doenças cardíacas;
- j) Pessoas com Insuficiência cardíaca;
- k) Pessoas com Hipertensão arterial sistêmica severa;
- l) Pessoas Imunodeprimidas, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores;
- m) Pessoas com Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- n) Pessoas com Cirrose ou insuficiência hepática;
- o) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- p) Pessoas infectadas pelo vírus Influenza; e,
- q) Pessoas com condição de risco mais grave decorrentes da infecção pela COVID-19;

1.2 Fica o candidato obrigado a apresentar declaração de não comorbidade, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no **ANEXO VI** deste, informando que não possui qualquer tipo de comorbidade elencada no item anterior ou outro tipo de doença crônica;

1.3 A presente seleção será regida por este Edital e posteriores retificações que se fizerem necessárias, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as retificações do mesmo, quando houver;

1.4 A prestação do serviço de que trata este Edital, não caracteriza vínculo empregatício com a Secretaria de Estado da Saúde ou com o ente público estadual sendo considerado um prestador de serviço requisitado em caráter temporário, nos termos do Decreto Estadual nº 36.611 de 22 de março de 2021;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- 1.5 Os profissionais cujos serviços forem requisitados, desempenharão suas atividades conforme descrição sintética das atribuições constantes no ANEXO III deste e demais determinações da Secretaria de Estado da Saúde;
- 1.6 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas atuarão nos municípios abaixo de 50 mil habitantes, de acordo com as funções para as quais forem aprovados (Técnico de Enfermagem, Digitador, Enfermeiro/Supervisor) nas regiões de saúde, a saber:
- a) AÇAILÂNDIA, BACABAL, BALSAS, BARRA DO CORDA, CAXIAS, CODÓ, CHAPADINHA, IMPERATRIZ, ITAPECURU-MIRIM, METROPOLITANA, PEDREIRAS, PINHEIRO, PRESIDENTE DUTRA, ROSÁRIO, SÃO JOÃO DOS PATOS, SANTA INÊS, TIMON, VIANA, ZÉ DOCA.
- 1.6.1 Os municípios de abrangência das referidas regionais se encontram no **ANEXO II**;
- 1.7 Os profissionais requisitados emergencialmente receberão um auxílio mensal, de natureza indenizatória, conforme valores estabelecidos no **ANEXO I**;
- 1.8 Fica o candidato obrigado a apresentar declaração de não exercício de cargo ou função na esfera pública e privada, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no **ANEXO V** deste;
- 1.9 Durante o prazo de requisição temporária emergencial, o profissional convocado dentro do número de vagas (ANEXO II), deverá prestar serviços em regime de dedicação exclusiva, não podendo possuir outro vínculo empregatício tanto na esfera pública como privada, de acordo com a jornada estabelecida no ANEXO I. É de inteira responsabilidade do candidato, o cumprimento da carga horária do cargo para o qual foi aprovado e convocado;
- 1.10 A requisição vigorará pelo prazo de até 03 (três) meses, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 36.611, de 22 de março de 2021;
- 1.11 A seleção dos profissionais requisitados, constará de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, realizado em três etapas e não haverá pagamento de taxa de inscrição.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas entre os **dias 21 a 23 de abril de 2021**, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://seletivo-ses-vacina.saude.ma.gov.br> com o preenchimento de todas as informações solicitadas na ficha de inscrição, a qual terá campo para a indicação dos documentos, cursos, títulos, experiência (quando houver) dos candidatos e preenchimento da vaga para a qual pretende prestar o serviço;

2.3. Para efeito de inscrição serão considerados documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97);

2.4. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto à função pretendida;

2.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta e precisa dos requisitos e demais normas da presente seleção;

2.6. Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Caso seja identificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, a mesma será cancelada;

2.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

2.8. Só será aceito 01 (uma) inscrição por candidato. No caso de haver mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores;

2.9. O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, tomar ciência das normas que o regem, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;

2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à SES/MA o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. Tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes;



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

2.11. A SES/MA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, ou preenchimento incorreto das informações ou de qualquer natureza que impossibilitem a transferência dos dados;

2.12. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do profissional, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital que estará disponível no sitio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde <https://www.saude.ma.gov.br>;

2.13. O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**

#### **3.1. Nível Médio - Digitador:**

- a) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino médio fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC); e,
- f) Não possuir vínculo ativo com o Poder Público, de quaisquer esferas de governo ou Poderes do Estado, ou com a iniciativa privada.

#### **3.2. Nível Médio - Técnico de Enfermagem**

- a) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir diploma ou certidão de conclusão de curso de técnico de enfermagem que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Estar regularmente inscrito no Conselho Regional da sua respectiva classe; e,



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

g) Não possuir vínculo ativo com o Poder Público, de quaisquer esferas de governo ou Poderes do Estado, ou com a iniciativa privada.

**3.3. Nível Superior – Enfermeiro/Supervisor**

- a) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em enfermagem que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Estar regularmente inscrito no Conselho Regional da sua respectiva classe; e,
- g) Não possuir vínculo ativo com o Poder Público, de quaisquer esferas de governo ou Poderes do Estado, ou com a iniciativa privada.

**4. DAS FUNÇÕES**

4.1 A indicação das funções, valor da indenização e carga horária estão descritas no **ANEXO I** do presente edital;

4.2. A lotação inicial dos candidatos classificados dentro do limite de vagas ocorrerá de acordo com a opção realizada no ato da inscrição, sendo observados o número de vagas existentes para cada Município e/ou Região de Saúde, conforme o **ANEXO II**;

4.3. Os candidatos classificados no limite das vagas ofertadas e previstas no **ANEXO I** poderão ser remanejados conforme necessidade **única e exclusiva** da SES/MA.

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção contará com as seguintes etapas:

5.2 - PRIMEIRA ETAPA: Inscrição mediante o preenchimento da ficha cadastral disponibilizada no endereço eletrônico disposto no item 2.1 deste Edital;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

5.3 - SEGUNDA ETAPA: A Secretaria de Estado da Saúde por meio do site oficial, convocará os classificados até 3 vezes o número de vagas disponíveis disponibilizando link para carregamento dos documentos comprobatórios das informações prestadas na ficha cadastrada, a saber: documentos pessoais, certidões (Antecedentes Criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral; certidão negativa do TCU; certidão negativa do TCE), documentos para fins de comprovação de experiência profissional, quando houver, (cópia do contrato de trabalho e/ou cópia da CTPS e/ou extrato de CNIS e/ou ato de nomeação para atuação na Administração Pública direta ou indireta) e capacitação/aperfeiçoamento constantes dos quadros I, II e III do item 6, bem como os documentos do anexo IV, e as declarações dos anexos V e VI deste edital.

5.4 - TERCEIRA ETAPA: A Secretaria de Estado da Saúde por intermédio da Comissão de Seleção estabelecida em Portaria fará análise da documentação comprobatória, para fins de classificação de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.5. Não serão aceitas outras formas de comprovação de experiências que não esteja especificado neste edital;

5.6. Para comprovação de tempo de experiência será necessária data de início, bem como data de fim de experiência;

5.7. A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de certificado (especialização) e/ou diploma (mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

5.8. Serão aceitos, também, como comprovação de título a declaração/certificado emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, que atestem que o candidato é detentor do título de especialista, mestre ou doutor. Ou ainda, o histórico escolar acompanhado da ata conclusiva de defesa de tese ou dissertação, sem ressalvas;



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

5.9. Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

## **6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

6.1. Os candidatos, em conformidade com sua especialidade, serão pontuados de acordo com análise de sua titulação bem como sua experiência profissional conforme a inclusão dos dados efetuados pelo candidato na ficha de inscrição;

6.2. Os critérios de seleção para as contratações serão os seguintes:

- a) Experiência profissional;
- b) Títulos acadêmicos;

6.3. Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

### **QUADRO I - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL MÉDIO) – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

<b>ITEM</b>	<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA*</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ANO/TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento e/ou atualização concluída na área específica da função pretendida	05	10
2	Experiência profissional atuando na assistência em saúde	4	60
3	Experiência profissional atuando na imunização	2	30





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**QUADRO II – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL MÉDIO) – DIGITADOR**

ITEM	TITULAÇÃO ACADÊMICA*	PONTUAÇÃO POR ANO/TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento e/ou atualização concluída na área específica ao cargo pretendido	04	40
2	Experiência profissional atuando no setor administrativo público ou privado.	04	60

**QUADRO III – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO/SUPERVISOR)**

ITEM	TITULAÇÃO ACADÊMICA*	PONTUAÇÃO POR ANO/TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento e/ou atualização concluída na área específica ao cargo pretendido	10	20
2	Experiência profissional atuando como enfermeiro da APS, Vigilância Epidemiológica / Imunização	06	30
3	Experiência profissional atuando em área de coordenação/supervisão na Administração Pública	06	30
4	Especialização ou Residência Multiprofissional; Saúde Família e Comunidade e/ou Saúde Pública	05	20

6.4. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados após avaliação dos documentos comprobatórios;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

6.5. Os critérios de desempate para as contratações serão os seguintes:

- a) Maior pontuação na experiência;
- b) Maior pontuação nas titulações;
- c) Maior idade;
- d) Ordem de inscrição no certame.

## **7. DO CRONOGRAMA**

7.1. O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma abaixo:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA/ PERÍODO</b>
Publicação do edital no site: <a href="https://www.saude.ma.gov.br">https://www.saude.ma.gov.br</a>	<b>20/04/2021</b>
Período de inscrição link ( <a href="https://seletivo-ses-vacina-saude.ma.gov.br">https://seletivo-ses-vacina-saude.ma.gov.br</a> )	<b>21 a 23/04/2021</b>
Publicação do resultado no site da Secretaria de Estado da Saúde e disponibilização do link para envio dos documentos comprobatórios	<b>24/04/2021</b>
Envio de comprovação de títulos, experiências (conforme quadros I, II e III), Documentos para contratação (ANEXO IV) e Declarações (ANEXO V, VI) no link disponibilizado no site da SES conforme cronograma.	<b>24 a 27/04/2021 (até às 12:00 do dia 27/04/2021)</b>
Análise da documentação pela comissão	<b>28 e 29/04/2021</b>
Publicação do Resultado final/convocação	<b>30/04/2021</b>

7.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do resultado e editais de convocação através do site oficial da Secretaria de Estado da Saúde (<https://www.saude.ma.gov.br>);

7.3 O candidato que não se apresentar quando da convocação estará automaticamente eliminado;

7.4. Os candidatos convocados iniciarão suas atividades em 03 de maio de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O processo de seleção terá validade de 3 (três) meses a contar da data de sua publicação conforme art. 5º do Decreto Estadual nº 36.611, de 22 de março de 2021.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os profissionais requisitados temporariamente com base neste Edital submeter-se-ão ao regime de direito público de natureza administrativa, inexistindo vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Pública Estadual, bem como inexistindo estabilidade de qualquer tipo;

9.2. As ocorrências não previstas no Edital do Processo Seletivo serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Secretaria de Estado da Saúde.

São Luís/MA, 20 de abril de 2021.

**Carlos Eduardo de Oliveira Lula**  
Secretário de Estado da Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**ANEXO I – DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E VALOR DO AUXÍLIO**

<b>ITEM</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>CH</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA (CR)*</b>	<b>VALOR DA INDENIZAÇÃO</b>
1	Enfermeiro/ Supervisor	<b>40h</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	R\$ 2.500,00
2	Técnico de enfermagem	<b>40h</b>	<b>186</b>	<b>47</b>	R\$ 1.300,00
3	Digitador	<b>40 h</b>	<b>65</b>	<b>21</b>	R\$ 1.300,00



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR MUNICÍPIO

Regional	Município	Técnico de Enfermagem	Digitador	Supervisor
AÇAILÂNDIA	Bom Jesus das Selvas	2	1	1
	Itinga do Maranhão	0	1	
	Cidelândia	2	1*	
	Vila Nova dos Martírios	2	1	
	São Francisco do Brejão	0	1	
BACABAL	Vitorino Freire	2	1	1
	Bom Lugar	1	0	
	Olho d'Água das Cunhãs	0	1*	
	São Luís Gonzaga do Maranhão	2	0	
	Lago Verde	2	1	
	Conceição do Lago-Açu	1*	1	
	Brejo de Areia	2	0	
	Altamira do Maranhão	2	1	
	Marajá do Sena	1	0	
BALSAS	Riachão	1	1*	0
	Formosa da Serra Negra	1	0	
	São Raimundo das Mangabeiras	1	0	
	Fortaleza dos Nogueiras	1	0	
	Alto Parnaíba	1	1*	
	Tasso Fragoso	2	1	
	Nova Colinas	1	0	
	São Pedro dos Crentes	1	1	
BARRA DO CORDA	Arame	2	0	2*
	Jenipapo dos Vieiras	0	1	
	Fernando Falcão	1*	0	
CAXIAS	Coelho Neto	1	0	1*
	Aldeias Altas	2	0	
	São João do Soter	2	0	
	Duque Bacelar	2	1	
	Afonso Cunha	1	0	
CHAPADINHA	Araioses	2	1*	1 + 1*
	Brejo	1 + 1*	0	



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	São Bernardo	2	0	
	Santa Quitéria do Maranhão	2	0	
	Magalhães de Almeida	1*	0	
	Paulino Neves	2	1	
	Anapurus	1	1	
	Santana do Maranhão	1*	0	
	Água Doce do Maranhão	2	1	
	Milagres do Maranhão	2	1	
CODÓ	São Mateus do Maranhão	1 + 1*	0	1
	Timbiras	2	0	
	Alto Alegre do Maranhão	1 + 1*	0	
	Peritoró	1	1	
IMPERATRIZ	Estreito	1 + 1*	1	2*
	Amarante do Maranhão	1	0	
	Carolina	2	0	
	Porto Franco	1 + 1*	0	
	João Lisboa	2	1	
	Governador Edison Lobão	2	1	
	Sítio Novo	1	1	
	Buritirana	1 + 1*	1	
	Campestre do Maranhão	1	0	
	Senador La Rocque	1*	1*	
	Davinópolis	2	1	
	São João do Paraíso	2	1	
	Montes Altos	1*	1	
	Ribamar Fiquene	1 + 1*	0	
	Lajeado Novo	1 + 1*	0	
ITAPECURU-MIRIM	Vitória do Mearim	2	1	1
	Arari	2	0	
	Miranda do Norte	2	1	
	Anajatuba	1	0	
	Pirapemas	1	0	
	Matões do Norte	1	1	
	Nina Rodrigues	2	0	
	Presidente Vargas	1	0	
METROPOLITANA	Raposa	2	0	0
	Alcântara	1	1	



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PEDREIRAS	Pedreiras	2	0	1*
	Trizidela do Vale	1 + 1*	1	
	Poção de Pedras	1*	1*	
	Esperantinópolis	2	0	
	Lima Campos	1	0	
	Lagoa Grande do Maranhão	1	1	
	Igarapé Grande	2	1	
	Lago do Junco	2	1	
	Lago dos Rodrigues	1*	1*	
	São Roberto	2	0	
	São Raimundo do Doca Bezerra	2	1*	
	Bernardo do Mearim	1*	0	
	PINHEIRO	Santa Helena	1	
Turiação		1	0	
Cururupu		1*	0	
Turilândia		1*	1*	
Pedro do Rosário		1 + 1*	1*	
Bequimão		2	1	
Presidente Sarney		2	0	
Mirinzal		0	1	
Peri Mirim		0	1	
Guimarães		2	1	
Cedral		2	0	
Central do Maranhão		1	1	
Porto Rico do Maranhão		1	1	
PRESIDENTE DUTRA	Presidente Dutra	1	1	2*
	São Domingos do Maranhão	1*	1*	
	Dom Pedro	1*	0	
	Gonçalves Dias	2	1*	
	Governador Eugênio Barros	1 + 1*	0	
	Joselândia	1	0	
	Santo Antônio dos Lopes	1 + 1*	1*	
	Senador Alexandre Costa	1 + 1*	1*	
	Capinzal do Norte	2	1*	
	Governador Archer	1	1	
	Governador Luiz Rocha	1 + 1*	1	
Santa Filomena do Maranhão	2	1		



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	São José dos Basílios	1	0	
	Graça Aranha	2	0	
ROSÁRIO	Rosário	2	1	1
	Santa Rita	2	1	
	Humberto de Campos	1	0	
	Icatu	1*	1	
	Bacabeira	2	1	
	Santo Amaro do Maranhão	1	0	
	Primeira Cruz	1	1	
	Presidente Juscelino	0	1*	
	Morros	1*	0	
	Axixá	1*	1	
	Cachoeira Grande	0	1	
	SANTA INÊS	Monção	0	
Pindaré-Mirim		2	0	
Alto Alegre do Pindaré		2	1	
Pio XII		2	1	
São João do Caru		2	0	
Igarapé do Meio		0	1	
Bela Vista do Maranhão		1*	0	
Governador Newton Bello		1	0	
Tufilândia		2*	0	
SÃO JOÃO DOS PATOS	Colinas	1	1	1*
	Pastos Bons	1 + 1*	0	
	Passagem Franca	2*	0	
	Barão de Grajaú	0	1	
	Lagoa do Mato	2	1	
	Sucupira do Norte	2	0	
	Jatobá	1*	0	
	São Domingos do Azeitão	2	1	
	Sucupira do Riachão	1 + 1*	0	
	Benedito Leite	2	1	
TIMON	Parnarama	0	1	0
VIANA	São Bento	0	1	0
	Matinha	1*	0	
	São João Batista	0	1	
	Palmeirândia	1 + 1*	0	





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

	Cajari	2	0	
	Cajapió	1	1*	
	Bacurituba	2	1	
ZÉ DOCA	Governador Nunes Freire	1 + 1*	0	1
	Santa Luzia do Paruá	1	0	
	Carutapera	1	0	
	Centro Novo do Maranhão	2	0	
	Maracaçumé	1	1*	
	Nova Olinda do Maranhão	2*	0	
	Cândido Mendes	1 + 1*	0	
	Maranhãozinho	2*	1*	
	Araguanã	2	1	
	Centro do Guilherme	1	1	
	Godofredo Viana	2	1	
	Boa Vista do Gurupi	2	0	
	Amapá do Maranhão	2	0	
	Luís Domingues	1	0	
Junco do Maranhão	2	0		

\*Vagas destinadas para Cadastro de Reserva – CR.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**ANEXO III - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES**

**Enfermeiro/Supervisor:** Supervisionar e orientar as equipes de técnicos de enfermagem das unidades locais de saúde no que se refere à manutenção dos registros individuais da população atendida, acondicionamento e descarte de materiais utilizados nos atendimentos na sala de vacina ou nos pontos de vacinação, bem como à sua participação nos procedimentos que se fizerem necessários no atendimento aos usuários juntamente com a equipe de imunização do município de lotação; Apoiar na organização, planejamento, e implantação, coordenação e participar da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, supervisionando a aplicação de vacinas e os registros devidos da vacinação de forma integrada com a equipe de imunização do município de lotação; Apoiar na organização do atendimento para as salas de vacinas, controlando e supervisionando o estoque de materiais utilizados nos atendimentos para a vacinação, bem como os cuidados as medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus SARS-COV-2; Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis durante a realização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19; Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço ou de forma remota, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho da equipe nas ações de vacinação, mantendo a equipe atualizada de acordo com a publicação de novas orientações pelos Informes Técnicos; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

**Técnico de Enfermagem:** Apoiar na execução da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 juntamente com a equipe de imunização do município de lotação. Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, atuando nos atendimentos básicos à nível de prevenção e assistência. Executar atividades de apoio, preparando a população para a vacina e organizando o acesso a salas de vacinas e o posicionamento adequado do mesmo;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Verificar os sinais vitais, a fim de apoiar o Enfermeiro na curta anamnese antes de realizar a vacina nos pacientes; Preencher carteiras/cadernetas de vacinas, apazamento, formulários e relatórios; Preparar, acondicionar e verificar os imunobiológicos respeitando as normas técnicas do Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde juntamente com a equipe de imunização do município de lotação; Administrar vacinas conforme agendamentos e prescrições respectivamente, respeitando o grupo prioritário escalonado do momento; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas a função e a critério do superior imediato.

**Digitador:** Dar apoio aos Municípios nas tarefas e atividades relativas à digitação das informações no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde voltado para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, procedendo de acordo com normas específicas para assegurar e facilitar o fluxo de trabalhos administrativos das unidades ao qual prestar o serviço; Operacionalizar sistemas informatizados; zelar pela conservação dos equipamentos operados conforme especificações técnicas, e solicitar, caso necessário, a manutenção dos mesmos; contribuir com o bom desempenho dos trabalhos realizados e atendimento das normas e práticas em vigor; Executar outras atividades correlatas a função e a critério do superior imediato.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

DOCUMENTOS
Ficha de Identificação devidamente preenchida
Certidão de Antecedente Criminais da Justiça Federal ( <a href="https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/pagina-inicial.htm">https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/pagina-inicial.htm</a> )
Certidão de Antecedente Criminais da Justiça Estadual ( <a href="http://jurisconsult.tjma.jus.br">http://jurisconsult.tjma.jus.br</a> )
Certidão de Antecedente Criminais da Justiça Eleitoral ( <a href="https://tre-ma.jus.br">https://tre-ma.jus.br</a> )
Certidão negativa do TCU ( <a href="https://siga.apps.tcu.gov.br">https://siga.apps.tcu.gov.br</a> )
Certidão negativo do TCE ( <a href="https://www6.tce.ma.gov.br">https://www6.tce.ma.gov.br</a> )
Cópia do RG (Registro Geral)
Cópia do CPF (Cadastro Pessoal Física)
Cópia do Título de Eleitor
Cópia do Certificado de Reservista ( <b>somente para homens</b> )
Cópia do Comprovante de Residência (Atualizado)
Cópia do Comprovante de Conta Corrente com Número da Agência e Conta, preferencialmente do Banco do Brasil
Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão, conforme a vaga pretendida
Cópia da Carteira do Conselho, para as vagas dos itens 3.2 e 3.3 deste edital



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO  
NA ESFERA PÚBLICA E PRIVADA**

DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO NA ESFERA  
PÚBLICA E PRIVADA

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro sob pena de responsabilidade e  
eliminação do Processo de Seleção Simplificado para aceleração de Imunização, que não  
exerço cargo, emprego ou função na esfera pública ou privada.

Por ser expressa de verdade, firmo o presente.

São Luís - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do candidato



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO COMORBIDADE**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO COMORBIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro sob pena de responsabilidade e eliminação do Processo de Seleção Simplificado para aceleração de Imunização, que não pertencço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis ao Coronavírus, conforme comorbidades dispostas no item. 1.1 ou outro tipo de doença crônica.

Por ser expressa de verdade, firmo o presente.

São Luís - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do candidato